PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 4.178 - DE 25 DE JUNHO DE 1971.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DAS IRMÃES FRANCISCANAS DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade pùblica a SOCIEDADE DAS IRMÃES FRANCISCANAS DE SANTARÉM, fundada em 8 de maio de 1965, com seus Estatutos registrados no Cartório de Rgistro de Pessoas Jurídicas desta cidade, tendo como finalidade precípua a assistência religiosa, sanitária e social - sem fins licrativos; mantenedores da maternidade SAGRADA FAMÍLIA, situada à avenida Presidente Vargas, nesta cidade, onde exercem suas atividades na assistência médico-hospitalar para gestantes, serviço pré-natal e emfim toda e qualquer assistência à saúde da populaão santarena.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 25 de junho de 1971.

(Dr. EVERALDO DE SOUZA MARTINS)
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um.

(1º Tenente JOSÉ GADELHA FRANCO)
Secretário Executivo Municipal

JP/map.